

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO N° 123/2021.

OBJETO: Empresa especializada em agenciamento de viagens para fornecimento de passagens terrestre.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo e valor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado por mais 12 (doze) meses expirando em 01/09/2023.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico 66/2020, Processo Administrativo nº 148/2020, Processo de Compra nº 143/2020.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito CONTRATANTE e

RODRIGO NAZÁRIO MARTINS DUARTE, CNPJ: 22.853.080/0001-60/**CONTRATADO**.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 126/2022

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de Conservação.

ADITAMENTO: Substitui-se a dotação nº 468 pela dotação nº 700.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/CREDENCIANTE E ROSANA LIMA DA SILVA/ CREDENCIADO

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

PORTARIA N° 264, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 5339/2022, consumou-se em 01/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **LEILA CARVALHO VIEIRA DE MEDEIROS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de professora II plena, através da Portaria nº. 099, de 02 de fevereiro de 2004, relativo ao período de 02/02/2009 a 01/02/2014, pelo prazo de três meses, a contar do dia 01/02/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N° 263, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo disciplinar nº 004/CPAD/2022, onde se noticia suposta infração por parte de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 170, de 23 de abril de 2021.

Art. 2º ARQUIVAR o processo administrativo 004/CPAD/2022, instaurado através da Portaria nº 172, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 4022, de 12 de julho de 2022, que apurou a denúncia constante no Processo nº 3204/2022, referentes à conduta imputada ao servidor **N.O. F.J.**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Motorista de Ambulância, através da Portaria nº 243, de 03 de agosto de 2021

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 19 de outubro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

PORTARIA N° 265, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno – C.I nº. 220/2022, subscrita pelo Excelentíssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o servidor **JAMERSON GOMES DE BRITO**, inscrito no CPF sob nº. 005.795.372-42, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Esporte, nomeado através da Portaria nº. 198, de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 198, de 01 de agosto de 2022, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 29/2022

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 29/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Locação de imóvel com características comerciais, em alvenaria, com salas individuais, destinado à continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado/Locador: Neilo Tadeu Peaguda. CPF/MF nº 325.798.611-49.

Valor global: R\$ 42.000,00. Valor Mensal: R\$ 3.500,00.

Fundamento Legal: art. 74, V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 29/2022, Processo Administrativo nº 169/2022 e Processo de Compra nº 159/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 18 de outubro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 1037, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO N. 1037, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS SELETIVO PÚBLICO N. 001/2022 DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final das provas objetivas de múltipla escolha com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo público n. 001/2022; visando a contratação temporária de servidores públicos municipal para atender o excepcional interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados, em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Gerência de Recursos Humanos, entre os dias 20/10/2022 a 19/11/2022 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo deste artigo, Os quais começarão a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deveram apresentar junto a Gerência de Recursos Humanos os documentos relacionados abaixo:

- I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);
- II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
- IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- V - Carteira de habilitação;
- VI - CPF dos pais;
- VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
- IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
- X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;
- XI - Documentos do cônjuge;
- XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;
- XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.
- XIV - Cartão de vacinação atualizado;
- XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
- XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal,
- XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos,
- XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens,
- XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;
- XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;
- XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.
- XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;